

superior do tubo, situada na lateral esquerda sentido das localidades de Mariricu a Barra Nova, município de São Mateus-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº D.746/2021

Assinatura: 05/11/2021

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 743950

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 138/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo E-docs Nº: 2021-0S9C1

Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - ARP 002/2021 - Lote 2.

Contratado: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, visando a elaboração/atualização de cadastro para desapropriação e interferências, na Rodovia ES-358-356, trecho Vila Valério - Guaxe (Linhares) - Subtrecho Comendador Rafael - Guaxe e acesso a Sooretama/ES.

Valor: R\$ 53.156,00

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 12 (doze) meses.

Fonte: Programa de Trabalho:
10.35.903.26.451.0859.0025

Natureza da Despesa: 4.4.90.39

Assinatura: 08/11/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 743949

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei Estadual nº 10.143, de 13/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINE SILVA LEITE**, número funcional 3105873, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Recursos Hídricos - Agerh, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único - O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2021.

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente da AGERH

Protocolo 744599

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07-N, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas - PAT Capixaba-Gerais, contemplando 216 táxons ameaçados de extinção como espécies alvo, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, abrangência e formas de implementação, supervisão e revisão.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que

lhe foi conferida pela Lei nº 248/2002, CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

CONSIDERANDO a Portaria nº 444, de 26 de novembro de 2018, do Ministério do Meio Ambiente, que institui a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção e que, em seu art. 5º, prioriza a cooperação com os órgãos estaduais de meio ambiente na sua implementação; CONSIDERANDO as Portarias nº 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhecem as espécies da flora e da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

CONSIDERANDO os processos nº 80333672 e 88996301, que contemplam, respectivamente, a realização da revisão e os procedimentos para a oficialização da Lista Oficial Estadual das Espécies da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa Copam nº 147, de 30 de abril de 2010, que aprova a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 001/2019 (processo IEMA nº 82285012), firmado entre o IEMA, a SEAMA e a WWB-Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Territorial para a Conservação de espécies ameaçadas de extinção no território Espírito Santo/Minas Gerais - PAT Capixaba-Gerais.

Art. 2º O PAT Capixaba-Gerais tem como objetivo geral implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais, que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade.

§ 1º O PAT Capixaba-Gerais abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 216 espécies ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção (Portarias MMA nº 444, nº443 e nº 445 de 2014; Deliberação Normativa Copam nº 147 de 2010; e Lista do Espírito Santo, em preparação), classifica-

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Novembro de 2021.

das na categoria Criticamente em Perigo (CR) - Lista em Anexo.

§ 2º Além das espécies alvo listadas em Anexo, outras 189 espécies ameaçadas de extinção serão beneficiadas por ações do Plano.

§ 3º Para atingir o objetivo previsto no caput foram estabelecidas ações distribuídas em seis objetivos específicos, assim definidos:

I - Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola;

II - Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais;

III - Revisão e aprimoramento da regulação e zoneamento das atividades de mineração e barramento;

IV - Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras;

V - Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo;

VI - Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.

Art. 3º Os objetivos e ações estão inseridos na Matriz de Planejamento que é parte integrante do PAT e será publicada em Sumário Executivo e deverá estar disponibilizada e atualizada em página eletrônica do IEMA e do IEF.

Art. 4º Caberá ao IEMA, por meio do Núcleo de Informação e Conservação de Biodiversidade (NUBIO), a coordenação do PAT, em cooperação com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF).

Art. 5º O PAT Capixaba-Gerais será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final do ciclo de gestão. Parágrafo único. A Diretoria Presidente do IEMA designará um Grupo de Assessoramento Técnico para auxiliar no acompanhamento da implementação do PAT Capixaba-Gerais.

Art. 6º O PAT Capixaba-Gerais terá vigência de sessenta meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 08 de novembro de 2021.

CAROLINE DOS SANTOS MACHADO

Diretora Presidente - IEMA (respondendo)

Protocolo 743947

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177-S, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva **CRISTIANE MARTINELLI ERLER**, número funcional 3058417, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA TÉCNICA-FGT, deste Instituto, para atuar como Assistente da Gerência de Controle e Licenciamento Geral, a partir de 05.11.2021.

Cariacica, 05 de novembro de 2021.

Caroline dos Santos Machado

Diretor Presidente - IEMA (em exercício)

Protocolo 744008

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176-S, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, a Instrução Normativa 03-N, de 12 de julho de 2010 e a Instrução de Serviço nº 258, de 12 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, constituindo a Equipe de Atendimento a Acidentes Ambientais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **NOVEMBRO/2021**, conforme processo nº EDOCS Nº2021-RZ1F6.

NOME	Nº FUNCIONAL
Cosme Damião Valim Carvalho	2891344
Cristiano Alves Neves	2828251
Gustavo Francisco Souza dos Santos Rodrigues	3094057
João Carlos de Oliveira	2942313
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Rubens Pereira Barbosa	2595770

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.11.2021 A 30.11.2021.

Cariacica, 05 de novembro de 2021.

CAROLINE DOS SANTOS MACHADO

Diretora Presidente - IEMA (em exercício)

Protocolo 744203

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 171-S, de 29 de outubro de 2021, publicada em 03 de novembro de 2021, sob o protocolo 741229 .

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Jacqueline Miceli Chicralla - NF 2732653;

II - Claudia Coutinho Freitas Loureiro - NF 2953587;

III - Catarina Dalvi Boina - NF 2618893;

IV - Iris Teixeira Bortolotti - NF 3002349.

LEIA-SE:

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Jacqueline Miceli Chicralla - NF 2732653 - Presidente ;

II - Claudia Coutinho Freitas Loureiro - NF 2953587 - Membro;

III - Catarina Dalvi Boina - NF 2618893 - Membro;